



Processo nº Bee nº12497 (Proc. mãe nº53191.004917/2019-9-68)

ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 006/2019

*Termo Aditivo I ao Contrato de Serviços Postais , que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA** através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE – SMT** e a **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS**, nas cláusulas e condições que se seguem:*

PREÂMBULO: DAS PARTES

O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE – SMT**, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Complementar nº 239, de 08 de janeiro de 2013 e mantida pela Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, com sede nesta Capital na Av. Laudelino Gomes, Qd. 210, Lts. 24/25, Setor Pedro Ludovico, CEP 74.830-090, fone: (62) 3524-1236, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 17.736.850/0001-55, representada por seu Secretário, neste ato representado por seu Secretário nomeado pelo Decreto nº 2687, de 19 de setembro de 2017, **Sr. LUIZ FERNANDO SANTANA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 255.868.311-04, portador do RG nº 390198-SSP/GO, a seguir denominada apenas **SMT** e a **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ nº.34.028.316/0013-47, sediada na Praça Cívica, nº 11, Setor Central, nesta capital, representada pelas **Srª. HELEN APARECIDA DE OLIVEIRA CARDOSO**, brasileira, portadora da CI/RG nº 20.747.688-3 SSP/SP, inscrita no CPF nº 259.583.398-77 e pela **Srª. ALESSANDRA CANDICE DA CRUZ FERREIRA**, brasileira, portadora da CI/RG nº 09.704.843-3 DETRAN/RJ, inscrita no CPF nº 022.403.017-59, a seguir denominada apenas Contratada.



FUNDAMENTO: Este Termo Aditivo é celebrado com fundamento no art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, assim como, no interesse das partes em prorrogar o prazo de vigência do contrato.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DESTE ADITIVO:

Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação de prazo de vigência contratual.

Parágrafo Único: Os preços são aqueles constantes na tabela de preços e tarifas vigentes.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO:

Fica prorrogado, por 05 (cinco) meses e 14 (quatorze) dias, o prazo de vigência do contrato a partir do dia 17/07 até 21/12/2020.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR:

As despesas decorrentes do presente termo aditivo, tem seu valor estimado em R\$ 10.000.000,00 (Dez milhões de reais).

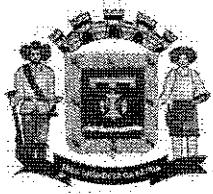
3.1. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – A despesa para o presente aditivo, advinda deste termo aditivo, correrá à conta da Dotação Orçamentária nº 2020.5801.26.452.0026.1496.33903947.271.019.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA CERTIFICAÇÃO E REGISTRO

Este Termo Aditivo será certificado pela Controladoria Geral do Município – CGM e registrado pelo Tribunal de Contas dos Municípios – TCM.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO:

O presente termo terá seu extrato publicado pela **SMT**, no Diário Oficial do Município, consoante o disposto no artigo 61, da Lei 8.666/93.



6. CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO:

Ratificam-se as demais cláusulas e condições inicialmente pactuadas.

E assim, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 3 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE, aos _____ dias do mês de julho de 2020.

Pelo CONTRATANTE:

FERNANDO SANTANA
Secretário

Pela CONTRATADA:

HELEN APARECIDA DE OLIVEIRA CARDOSO

ALESSANDRA CANDICE DA CRUZ FERREIRA

TESTEMUNHAS:

1) _____

Nome:

CPF:

2) _____

Nome:

CPF: